



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras



VIA PROC

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANTA LUZIA E A EMPRESA TECNOLOGIA GLOBAL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no CNPJ sob o nº **18.715.409/0001-50**, com sede na Avenida VIII, Nº. 50, Carreira Comprida Santa Luzia/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA**, CPF nº 033.136.836-65, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em virtude de afastamento do Secretário da pasta Sr. Thomas Lafeté Alvarenga, e também pela Secretária Municipal de Finanças, Sra. **MÁRCIA CARLOTA MARQUES DE ALMEIDA**, CPF nº 736.146.536-68, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TECNOLOGIA GLOBAL LTDA**, com sede na AV. Augusto de Lima, 479, 15º Andar - Sala 1512, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.190-000, Telefone: (31) (31) 3201-1639, inscrita no CNPJ sob o nº **07.775.217/0001-12**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada **MARIANA DE ARAÚJO ALVES**, CPF nº 095.258.516-21, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2016, Pregão Presencial nº 084/2015**, em conformidade com a Legislação vigente, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste de 6,93% (seis vírgula noventa e três por cento) ao valor do contrato nº 175/2016, conforme ICTI (Índice de Custo da Tecnologia da Informação) acumulado de outubro/2019 a setembro/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 meses, contados a partir do dia 01 de Janeiro de 2021 até o dia 31 de Dezembro de 2021.

CLAUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Em razão do reajuste de 6,93% (seis vírgula noventa e três por cento), conforme ICTI (Índice de Custo da Tecnologia da Informação) acumulado de outubro/2019 a setembro/2020 e correspondente ao acréscimo de R\$ 33.402,60 (Trinta e três mil quatrocentos e dois reais e sessenta centavos), o contrato nº 175/2016 cujo valor global originário era **R\$ 482.000,00 (Quatrocentos e oitenta e dois mil reais)**, passará para o valor de **R\$ 515.402,60 (Quinhentos e quinze mil quatrocentos e dois reais e sessenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

MANUT. DA SUPERITENDÊNCIA DE TRIBUTOS

02.008.002.04.129.2012.2332

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

MANUT. DA SUPERIT. DE LICITAÇÃO E COMPRAS

(Handwritten signatures and stamps)

Procuradoria Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras



02.007.003.04.122.2001.2032

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

MANUT. DA SUPERIT. DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

02.008.003.04.123.2010.2041

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

MANUT. COORD. DE GESTÃO DE PESSOAS

02.007.004.04.122.2001.2030

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

MANUT. DA SUPERINT ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO


02.007.002.04.122.2001.2031

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.


Santa Luzia, 23 de dezembro de 2020.



CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
Prefeito Municipal



MARCIA CARLOTA MARQUES DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Finanças



MARIANA DE ARAÚJO ALVES
Representante Legal
Tecnologia Global Ltda

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____

2) Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

